



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 4/2013

MANDATO 2013/2017

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM QUATRO DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE:-----**

-----Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Drª. Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos, Engº. Serafim Paulo Melo de Oliveira, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes, Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**1.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

**2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----

-----Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

legalmente previstos (alínea x), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/213, de 12 de setembro;---

-----Exercer o controlo prévio, designadamente, nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (alínea y) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/213, de 12 de setembro;-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro.-----

-----Nos art.ºs. 3.º, 5.º, 14.º, do Decreto – Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e art.º 7-A, Decreto – Lei n.º 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de atividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Civis - Decreto – Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro.-----

-----No art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei n.º 97/88, de 17 de agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei n.º 27/2013, de 12 de abril – Regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam.-

-----No art.º 1.º do Decreto – Lei n.º 139/89, de 28 de abril, licenciamento de acções de mobilização de solos;-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No Artigo 4º. do Decreto – Lei nº. 411/98, de 30 de dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres;-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respetiva ligação.-----

-----Deu também conhecimento: Da realização da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão para eleição dos Órgãos daquela Associação, mantendo-se este Município no Conselho de Administração; Da realização da Assembleia Geral do CESAB para eleição dos órgãos sociais e aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2014; Da realização da reunião da Comunidade Intermunicipal de Coimbra para eleição dos Órgãos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 232, referente ao dia 03 do corrente mês que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 2 do corrente mês, da Assembleia Municipal de Mortágua, informando que irá realizar a sessão ordinária daquele Órgão no próximo dia 30 do corrente mês (Segunda -Feira), pelas 14,30 horas.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:**-----

#### **5.1.-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA:**-----

##### **5.1.2. Associação de Estudantes da Escola Secundária de Mortágua – Apoio a viagem de fim de curso:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta datada de 30 de agosto de 2013, da Comissão de Finalistas da Escola Secundária Dr. João Lopes de Morais, solicitando a atribuição de um subsídio para apoio à sua viagem de fim de curso.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros (1.000,00 €) através da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Mortágua.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 06020305 com um saldo de sete mil cento e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos (7.181,50 €), estando inscrito nas Opções do Plano com o projeto 2013/5004.-----

### **5.2.-JUVENTUDE:**-----

#### **5.2.1.-Conta Crescente Jovem - Ratificação de Processos:**-----

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura números 36, 37, 39 e 40 para atribuição do Fundo Conta Crescente Jovem que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do n.º.1 do artigo 7.º. do Regulamento da Conta Crescente Jovem. -----

-----Foi também presente o processo n.º.38 que foi objeto de indeferimento por não verificar a condição do art.º.3.º. do Regulamento uma vez que a criança não se encontra registada como natural de uma das Freguesias do Concelho de Mortágua, foi registada como natural de Moeche (A Coruña) Espanha, residência habitual dos pais conforme se constata no assento de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

nascimento nº. 54 do ano de 2013 do Vice –Consulado de Portugal, em Vigo, Espanha.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

### **6.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:**-----

#### **6.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:**-----

##### **6.1.1.-Investimentos/Atividades Culturais Desportivas e Recreativas:**-----

###### **6.1.1.1.-Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício refª. 058/2013, de 20 de novembro findo da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Felgueirense a remeter um relatório sobre o ponto em que se encontra o processo de construção do seu Pavilhão Multiusos, considerando que a obras foi comparticipada pela Câmara Municipal.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

###### **6.1.1.2.-Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos:**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 22 de novembro findo, da Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos a solicitar o apoio financeiro da autarquia para fazer face às despesas inerentes à organização do seu tradicional Passeio de BTT de S. Silvestre.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e considerando a natureza do evento, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de duzentos euros (200,00 €).-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de cinco mil seiscientos e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos (5.673,35€), devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **7.-ACÃO SOCIAL:-----**

### **7.2.-TRANSFERÊNCIAS PARA IPSS:-----**

#### **7.2.1.-Apoio a Investimentos da Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente**

#### **Visual:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio referência GED 234/2013, de 18 de novembro findo, da Associação Beira Agueira de Apoio ao Deficiente Visual – Escola de Cães – Guia para Cegos de Mortágua dando conhecimento que no corrente ano foi contemplada com o Prémio BPI Capacitar, que lhe atribuiu uma verba de cinquenta mil euros (50.000,00 €) para edificação de novos equipamentos, que lhe possibilitam a clara melhoria e evolução do trabalho, sendo um dos projetos a curto/médio prazo iniciar a diversificação para as outras valências, tendo sido iniciados os contactos e elaboração de dossiers técnicos para a produção de cães de Assistência para Crianças Autistas.-----

-----A obra foi executada uma vez que não podiam perder a oportunidade do financiamento mas a receita disponibilizada não suportou o custo integral da mesma ficando um saldo negativo de dez mil euros (10.000,00 €).-----

-----Assim e considerando que aquela IPSS a exemplo de outras não tem revisão dos seus Acordos de Cooperação com o Estado, há 9 anos, e tem mantido a sua atividade em evolução permanente, tendo nos últimos dois anos, ultrapassado largamente aquilo que contratualizou com a Segurança Social, em termos de produtividade.-----

-----Esta situação tem tido como consequência um aumento da despesa, sem consequente aumento de receita, o que tem provocado uma menor disponibilidade financeira no final de cada exercício, pelo que solicita o apoio financeiro da Câmara que lhe permita solver o custo extraordinário com a realização das referidas obras.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de oito mil euros (8.000,00 €).-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Não participou na apreciação, discussão e votação deste ponto o Senhor Vereador Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, a despesa tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de setenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos (78.665,25 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 03 Ação Social, no projeto 2013/5022 – *Investimentos das IPSS* que possui um saldo de cinquenta mil euros (50.000,00 €).-----

### **8.-SAÚDE:**-----

#### **8.1.-PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE:**-----

##### **8.1.1.-Protocolo de Cooperação a celebrar com ARSC para cedência de viatura para apoio domiciliário da Unidade de Cuidados na Comunidade/Centro de Saúde de Mortágua:**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo a celebrar com a Administração Regional de Saúde do Centro, IP que tem por objetivo proporcionar uma melhor cobertura ao nível do apoio domiciliário à população do concelho de Mortágua por técnicos de saúde especializados (Unidade de Cuidados da Comunidade), com a carteira de serviços que anexa ao protocolo.---

-----Assim, é obrigação por parte do Município a cedência por usufruto, a título gratuito, de uma viatura ligeira para utilização da Unidade de Cuidados na Comunidade/Centro de Saúde de Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade subscrever o protocolo proposto, devendo no entanto ser introduzido no mesmo um ponto que preveja o envio de relatórios semestrais da atividade desenvolvida pela Unidade de Cuidados da Comunidade.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Mais foi deliberado por unanimidade desencadear o processo administrativo de aquisição da referida viatura, salvaguardando a respetiva dotação orçamental para a aquisição da mesma.

### **9.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **9.1.-APOIO E PROMOÇÃO INICIATIVA EMPRESARIAL:**-----

##### **9.1.1.-Atribuição de prémio à GRAUVALOR, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Regulamento do Ninho de Empresas de Mortágua:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido da Grauvvalor, Ldª. solicitando a atribuição do prémio previsto nos pontos 4 e 5 do art.º 8.º do Regulamento do Ninho de Empresas e que refere:-----

----- “4.- A Câmara Municipal atribuirá um prémio no montante equivalente ao valor pago, nos termos do número anterior, ao(s) candidato(s) que concretizem fisicamente o negócio/empresa no Concelho de Mortágua”.-----

-----“5- O prémio será devido decorrido um ano de atividade após a cessação do contrato”.-----

----- Neste contexto e de acordo com a informação técnica sobre o assunto a candidatura ao Ninho de Empresas apresentada em 23 de julho de 2008 pela GRAUVALOR, Ldª, estando esta Sociedade por Quotas constituída em Abril de 2008, com duas Sócias – Sanda Isabel Ventura Semedo e Márcia Cristina de Almeida Rosa e com atividade iniciada à data da candidatura.-----

----- Por deliberação de Câmara de 15 de Outubro de 2008, foi aprovada a cedência de instalações no Ninho de Empresas de Mortágua pelo período de 2 anos, tendo o contrato iniciado, a pedido da empresa, em 2 de novembro de 2009 e sido rescindido a pedido da empresa em outubro de 2011. -----

----- No período total de permanência no Ninho de Empresas de Mortágua, a Grauvvalor, Ldª. pagou ao Município nos termos do contrato um valor total de dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos (2.284,80 €).-----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- Após a saída do Ninho de Empresas a empresa manteve a sua atividade no Concelho de Mortágua, encontrando-se atualmente em funcionamento com escritório na Av. Dr. Assis e Santos, em Mortágua, pelo que, nos termos da alínea 4 do artº. 8º. do Regulamento encontram-se reunidas as condições para a atribuição do referido prémio no valor de dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos (2.284,80 €).-----

-----No entanto é de referir que a alínea 4 do artigo 8º., não é totalmente clara, suscitando dúvidas quanto à sua aplicabilidade, sobretudo, no caso de empresas já constituídas, em atividade e concretizadas fisicamente no concelho de Mortágua, em data anterior à data de apresentação da candidatura.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do prémio previsto no Regulamento do Ninho de Empresas no valor de valor de dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos (2.284,80 €).-----

### **9.1.2.-Cedência de utilização de espaço no Ninho de Empresas de Mortágua:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, depois de verificada a sua conformidade prevista no Regulamento do Ninho, a informação de avaliação efetuada à candidatura, apresentada ao Ninho de Empresas de Mortágua do:-----

-----Processo de candidatura 17/10/13 - apresentada por Alfredo Teixeira Carvalho e Celso Batista referente a um Projeto Empresarial na área da comercialização e distribuição de equipamentos de biomassa para mercado nacional e internacional (inicialmente Espanha).-----

-----De acordo com a informação da técnica adstrita ao GDE constata-se que:-----

-----No cumprimento do artº. 4, do artigo 6º. do Regulamento do Ninho de Empresas foi realizada, no passado dia 26 de Novembro de 2013, entrevista com o Sr. Presidente da Câmara e os dois proponentes da candidatura, tendo sido possível aferir o interesse do projeto em causa para o desenvolvimento económico do concelho e da região, a sua interligação com outras indústrias já existentes no concelho e as potencialidades de crescimento no mercado que



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

se perspetivam para esta área de negócio.-----

-----A proximidade e interligação à empresa mãe, CHAMA, SA, que produzirá os equipamentos a comercializar, a localização estratégica de Mortágua e do Ninho de Empresas, a boa tipologia de espaços, equipamentos e condições oferecidas pelo Ninho de Empresas de Mortágua e a relação de afetividade que liga um dos sócios ao concelho, onde reside, foram algumas das razões identificadas para a apresentação da candidatura à instalação desta nova empresa num espaço deste equipamento.-----

-----Os proponentes da candidatura informaram ainda que o Projeto Empresarial em causa será para concretizar a curto prazo, estando prevista a constituição da C&A CHAMA, Lda. logo para o início de Janeiro de 2014 e tendo os proponentes a intenção de localizar a Sede da Empresa no Ninho de Empresas de Mortágua.-----

-----De referir que o período de permanência no Ninho de Empresas, considerado adequado pelos proponentes da candidatura e solicitado aquando da entrevista, foi de 3 anos.-----

-----De referir ainda, que o envolvimento dos proponentes na concretização do negócio é total, sendo notório o seu espírito dinâmico e empreendedor, bem como o conhecimento e experiência que possuem desta área de negócio.-----

-----Numa primeira fase serão criados 4 postos de trabalho, prevendo-se ao longo dos próximos 4 anos a admissão de mais 4 pessoas com formação e/ou experiência na área da gestão, marketing e vendas.-----

-----Da avaliação geral da candidatura foi possível concluir que a ideia de negócio em análise é realista, exequível e adequada aos objetivos de desenvolvimento económico do concelho. As características pessoais de carácter empreendedor aferidas através da análise de CV e posteriormente em contexto de entrevista, bem como a experiência evidenciada nesta área de negócio, conferem a esta candidatura ainda maior capacidade técnica, pelo que propõe que seja aceite a sua instalação no Ninho de Empresas pelo período considerado adequado pela



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Câmara, mediante a celebração de um contrato inicial com os proponentes da candidatura, a alterar posteriormente para nome da empresa, aquando da sua constituição.-----

-----A Câmara depois de apreciado assunto deliberou, por unanimidade aprovar a candidatura e efetivar a celebração do contrato com os proponentes da candidatura nos termos acima referidos e de acordo com o Regulamento do Ninho de Empresas.-----

### **10.-ADMINISTRAÇÃO:**-----

#### **10.1.-DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO CESAB:**-----

-----Considerando o início de um novo mandato autárquico torna-se necessário designar os representante da Câmara Municipal no Centro de Serviços do Ambiente - CESAB uma vez que o Município de Mortágua é associado fundador e efetivo.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade designar o Senhor Presidente para representar a Câmara Municipal no Centro de Serviços do Ambiente – CESAB.-----

#### **10.2.-DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO:**-----

-----Considerando o início de um novo mandato autárquico torna-se necessário proceder à designação do representante da Câmara para integrar a composição da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, propondo o Senhor Presidente para o efeito a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Dr<sup>a</sup>. Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade designar a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Dr<sup>a</sup>. Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos para representar a Câmara na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **11.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----**

#### **11.1.-PROCESSO Nº. 2/2013/3 DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MONTEBELO – SOCIEDADE DE TURISMO DE RECREIO PARA RETIFICAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 1/2004:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº.2/2013/4, apresentado pela sociedade Empreendimentos Turísticos Montebelo- Sociedade e Recreio, SA NIPC 502 062 703, com sede na Urbanização Quinta do Bosque, lote 150, em Viseu, na qualidade de entidade exploradora do empreendimento turístico “Montebelo Agueira Lake Resort & SPA” e em que requer que seja efetuada uma alteração por retificação ao Alvará de loteamento nº. 1/2004, de 18 de Agosto de 2004, aditado em 11 de Maio de 2009, respeitante à Parcela D do Plano de Pormenor do Crafuncho, para efeitos de esclarecimentos junto da Conservatória de Registo Predial de Mortágua, nos termos seguintes:-----

-----a) Lotes 13 a 50 e 63 a 64 : em retificação ao alvará deverá ser mencionado que as garagens não são parte integrante do lote nem da fração mas é atribuída a cada fração o uso exclusivo da garagem no espaço frontal de utilização coletiva do aldeamento. Assim as garagens constituem partes comuns de uso exclusivo de cada um dos lotes, situadas em espaço de utilização coletiva do conjunto de lotes que integram o loteamento.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade aprovar a retificação do Alvará de Loteamento nº.1/2004.-----

-----Mais deliberou por unanimidade que se proceda à ratificação ao alvará inicial nos termos e para efeitos do artº. 148º. do Código do Processo Administrativo.-----

#### **11.2.-PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS TERMOS DA ALÍNEA e) DO ARTIGO 29º. DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO :-----**

----- Conforme o previsto na alínea e) do número 2 do artigo 29º. do Regulamento Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de Urbanização, Edificação e Taxas, foi presente o seguinte requerimento para isenção do pagamento de taxas de licenciamento previstas naquele Regulamento, e em virtude da moradia unifamiliar a erigir destinar-se a habitação própria e permanente do jovem:-----

-----Cláudia Sofia Marques Pinto, referente ao processo, 0174/2013, na Av. do Reguengo, em Vila Moinhos, Freguesia do Sobral, com taxa a isentar no valor de quinhentos e noventa e quatro euros e setenta e oito cêntimos (594,78 €) e TMU no valor de trezentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos (324,64 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o processo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das taxas acima referidas, bem como de quaisquer outras que se reporte ao mesmo processo de obras e até ao momento do alvará de utilização inclusivé.-----

### **11.3.-AUTO DE NOTICIA DE CONTRA-ORDENAÇÃO LEVANTADO PELA AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA POR CONTRAVENÇÃO AO DEC.LEI 169/2012:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio ref.º S/8527/13/DRC, de 13 novembro findo, da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a remeter o Processo de Contra-Ordenação nº. NUI/CO0017/22/13.1.EACBR, contra Carlos Norberto Inácio Gomes, com o estabelecimento industrial, sito na Rua da Carvalheira, nº.11, Cruz de Vila Nova, Sobral, pelo facto de, no dia 3/10/2013, no âmbito de uma ação inspetiva superiormente determinada terem verificado que o referido estabelecimento industrial tinha 3 funcionários a trabalhar naquela unidade industrial e segundo informações recolhidas no local pela Brigada da ASAE ter um fornecimento de energia elétrica com uma potência contratada de 20,70 KVA, inferior a 99KVA, e sem possuir o respetivo licenciamento/ mera comunicação prévia para utilização daquelas instalações para o desenvolvimento da atividade industrial em que está incluído, tipo 3 dos estabelecimentos industriais, cuja entidade coordenadora do licenciamento é a Câmara Municipal o que constitui uma infração aos nº.1 a 4 do art.º 11.º, art.º.33.º. e art.º.34.º. do SIR –



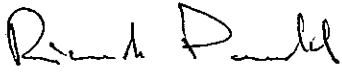
## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Sistema da Industria Responsável, aprovado pelo Dec. Lei 269/2012, punível pela alínea j) do nº.2 e nº.3 do artº. 75º. do citado SIR a que corresponde uma coima mínima no montante de quinhentos euros (500,00 €) e máxima de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €).-----

----- A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 2 do artº. 77º. do citado diploma legal, proceder à instrução do processo de contra – ordenação designando como instrutor a Assistente Técnica Maria Joana Coragem Albano.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por

mim  Secretário do Órgão  
e pelo Senhor Presidente. 